



Lei nº62, de 12 de maio de 1956.

Concede auxílio financeiro:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a comissão encarregada da construção da Igreja da Sede de Guarujá, neste município, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba 9-94-1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 12 de maio de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de maio de 1956.

João Deniz posser
Secretário.